



EDITAL SEI PROEXC Nº 44/2018

Processo nº 23117.021930/2018-22

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao "**Projeto Posso Ajudar?**" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Artes; Pedagogia.	02	Gestão de Programas Institucionais de Humanização do HC UFU (Campus Umuarama)

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais no período matutino ou vespertino;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- **Data:** 03/05/2018 a 17/05/2018
- **Pelo e-mail:** camarahumanizacao@hc.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 44.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado

Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: camarahumanizacao@hc.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03/05/2018 a 17/05/2018
Inscrições	03/05/2018 a 17/05/2018
Análise documental	18/05/2018
Avaliação	21/05/2018
Resultado Parcial	24/05/2018
Recebimento dos Recursos	25/05/2018
Resultado Final	28/05/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. UFU Campus Umuarama, Bloco 8B
- 12.2. Telefone: **(34)3239-1300**

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/05/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0445269** e o código CRC **748ED4B7**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O hospital de clínicas da UFU é referência não só na cidade de Uberlândia como também em toda a região e é conveniado com o SUS. A demanda de pacientes que o hospital necessita atender não corresponde ao número de funcionários necessários para um atendimento humanizado e que atenda aos princípios do SUS: equidade, universalidade e integridade previstos em lei.

Sendo assim faz-se necessário que discentes dos cursos de graduação da UFU, na qualidade de bolsistas de projetos de pesquisa desenvolvidos por esta Universidade, estejam à disposição da população para informar-lhes adequadamente no HC UFU visando um atendimento humanizado e respeitoso ao estado do ser humano. Dessa forma os participantes dos projetos da Gestão de Humanização do HC UFU poderão oferecer atenção e saúde aos pacientes desde o início do atendimento, evitando aborrecimentos ao longo do atendimento tanto dos pacientes quanto dos funcionários. Existe uma carência de pessoas que dinamizem o atendimento no HCU/UFU e que permita que os demais funcionários cumpram suas funções adequadamente.

Esses projetos buscam suprir as necessidades dos usuários do HCU/UFU em receberem um atendimento mais digno e humanizado, voltado para suas necessidades emocionais subjetivas e ao mesmo tempo auxilia os acadêmicos a entenderem os pacientes e a realizarem um atendimento voltado para essas carências aprendendo sempre a respeitar os valores de cada ser humano.

JUSTIFICATIVA:

Uma das questões mais críticas do sistema de saúde brasileiro é o atendimento das pessoas nos serviços de saúde, onde demonstra que a qualidade de atenção ao usuário é crítica. A proposta da Política Nacional de Humanização é alcançar benefícios para a saúde do usuário e do profissional, logo é necessário repensar as práticas das instituições de saúde buscando opções de diferentes formas de atendimento que preservem um trabalho ético, inspirado em uma disposição de acolher e de respeitar o outro como um ser único e digno, sendo necessário resgatar o respeito à vida humana. Assim se espera que queixas dos usuários referentes aos maus tratos, possam ser minimizadas, mudando a realidade do atendimento de saúde no país.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo é de conduzir um processo permanente de mudança da cultura de atendimento à saúde, promovendo o respeito à dignidade, sempre buscando os valores humanitários. Assim poderá trazer benefícios aos usuários e profissionais da saúde, obtendo um ambiente de relação humana entre a comunidade e o hospital.

ESPECÍFICOS

- Aprender a relacionar com pacientes, entendendo suas necessidades e anseios;
- Formar profissionais competentes a realizarem um atendimento mais humanitário;
- Desenvolver projetos e habilidades dentro de uma equipe multiprofissional;
- Dinamizar o atendimento no Pronto-Socorro e Ambulatório evitando grandes filas;
- Satisfazer os usuários do HCU/UFU através de um atendimento mais humanizado e verificar suas necessidades;
- Dar informações e orientações aos acompanhantes e familiares para que seus sofrimentos sejam minimizados;
- Acolher os usuários que se encontram na sala de espera do Pronto-Socorro e Ambulatório;
- Analisar a documentação de alta dos pacientes e ajudá-los a se encaminharem para os setores corretos;
- Colaborar para que as diretrizes do SUS sejam cumpridas em sua totalidade;
- Fazer com que os pacientes não recebam um atendimento somente técnico e científico, mas que suas necessidades subjetivas também sejam supridas;
- Dar carinho e atenção a todos que necessitam serem ouvidos e orientados no salão do Pronto-Socorro e Ambulatório;
- Realizar pesquisas que possam melhorar o atendimento dos usuários;
- Permitir que os funcionários do HCU/UFU realizem suas funções sem se preocuparem com questões burocráticas.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deverá fazer a recepção dos usuários, sendo acolhedora e confortável, seguindo assim uma das diretrizes da Política Nacional de Humanização. Podendo desenvolver um processo de humanização direta com o usuário, com acolhimento, escuta e uma atitude de sensibilidade, a humanização neste espaço significa, fundamentalmente, ter um espaço organizado que seja favorável ao atendimento do paciente, onde possa ter compreensão e cuidado com o mesmo. A humanização não deve ser de um grupo, mas de todos os envolvidos no ambiente hospitalar, e para que isso ocorra é necessário despertar e sensibilizar o lado humano dos trabalhadores sendo assim uma das atividades a se desenvolver com esse projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Recepcionar e organizar o fluxo de pacientes;
- Informar e orientar usuários e familiares;
- Humanizar as relações entre corpo de funcionários e usuários do sistema SUS;
- Acolher o paciente de forma a contribuir para a qualidade do serviço prestado;
- Facilitar e agilizar a rotina de atendimento;

Participar das atividades culturais e de produção científica do projeto e de reuniões de equipe;
Realizar pesquisas com os usuários a fim de verificar o que é preciso para melhorar o atendimento;
Apoiar o trabalho dos profissionais da saúde.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O contato com os usuários do HC UFU permitirá que os acadêmicos tenham uma formação mais completa, pois estaremos aprendendo, na prática, como se deve fazer um atendimento humanizado, e a respeitar a dor de cada um. Além disso, nos permitirá aprender a trabalhar em uma equipe multiprofissional, onde poderemos desenvolver diversas habilidades necessárias ao profissional atual.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome:
CPF:
Data nascimento:
Sexo: () M - () F
Estado Civil:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Naturalidade:
U.F.:
Curso:
Período/Ano:
Nº Matricula:
Ano de Ingresso:
Doc. Ident:
Órgão Exp:
Data da Expedição:
Endereço:
Número:
Complemento:
Bairro:

